

INFORME JURÍDICO  
MARÇO 2011

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)  
SOCIEDADES ANÓNIMAS  
EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2010

FREITASLEITE



INFORME JURÍDICO  
MARÇO 2011

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) - SOCIEDADES ANÔNIMAS - EXERCÍCIO  
SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2010**

Prezado Cliente,

Servimo-nos da presente para alertá-lo quanto à necessidade de realização de Assembléia Geral Ordinária (“AGO”) visando à aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras e destinação do resultado do exercício, para as Sociedades Anônimas, com relação ao exercício social encerrado em **31.12.2010**.

Tendo em vista o quanto disposto no art. 132<sup>(1)</sup> da Lei Federal nº. 6.404/76, que determina que as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos das Sociedades Anônimas deverão ser submetidas a **exame, discussão e aprovação** dos acionistas nos **4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social**, entendemos prudente V.Sas. realizarem a AGO da sociedade dentro do prazo legal e nos termos da lei.

A ata de AGO deverá ser apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial competente em até 30 (trinta) dias contados da sua assinatura (ou seja, a ata da AGO deverá ser assinada até **30/04/2011** e apresentada para arquivamento até **30/05/2011**), para que produza seus regulares efeitos.

As Sociedades Anônimas cujo patrimônio líquido, na data do encerramento do exercício (31.12.2010), seja inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não estarão obrigadas a publicar suas demonstrações financeiras, deverão, apenas, arquivar as demonstrações financeiras na junta Comercial competente na forma

---

<sup>1</sup> Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia-geral para:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167).

de documento anexo a Ata da AGO. Caso apresente patrimônio líquido superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a Sociedade Anônima deverá publicar suas demonstrações financeiras nos termos da lei (Diário Oficial e outro formal de grande circulação) com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembléia Geral Ordinária (AGO), conforme previsto no art. 133, §3º da Lei Federal nº. 6.404/76.

Estamos à disposição de V.Sa. para adotar os procedimentos necessários ao cumprimento das formalidades previstas na Lei Federal nº. 6.404/76.

Para a execução dos trabalhos supra descritos serão cobrados honorários advocatícios com base em horas efetivamente trabalhadas.

Caso V.Sa. tenha interesse na contratação dos nossos serviços para a execução dos trabalhos objeto deste Informativo, a serem cobrados por horas trabalhadas, solicitamos que nos envie confirmação por escrito até a data de **15/04/2010**. A confirmação poderá ser enviada via fax (+55 11 3728.8101) ou e-mail ([rleite@fladv.com.br](mailto:rleite@fladv.com.br), [apacheco@fladv.com.br](mailto:apacheco@fladv.com.br) ou [clima@fladv.com.br](mailto:clima@fladv.com.br)).

Estaremos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Raul Leite

Alfredo Pacheco Neto

Cláudio Fabrício Lima